



ATO 04/2008 DA DIRETORIA DA FACULDADE DE DIREITO

***Cria Assessoria Educacional da
Faculdade de Direito da
Universidade Presbiteriana
Mackenzie***

**O Diretor da Faculdade de Direito da
Universidade Presbiteriana Mackenzie, no
uso de suas atribuições**

Considerando:

- I. A especificidade dos cursos jurídicos, segundo diretrizes e marcos regulatórios da legislação própria;
- II. Que o Conselho Federal de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil, em seus Seminários sobre o aperfeiçoamento da educação jurídica, edita padrões de qualidade com certificação de cursos recomendados, entre os quais a Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que deve manter sua destacada posição no cenário educacional brasileiro;
- III. Que a valoração do desempenho de professores da educação jurídica no desenvolvimento de competências e habilidades de futuros profissionais, consoante o Plano Nacional de Educação de 1998 e da Resolução nº 09-2004, exige o acompanhamento continuado de apoio ao docente;
- IV. A necessidade de promover a articulação didático-pedagógica da educação jurídica em ambiência interdisciplinaridade, observadas as exigências metodológicas para o ensino de excelência;
- V. A exigência de permanentes estudos e pesquisas sob o ponto de vista didático-pedagógico no âmbito jurídico, demandado a atuação especializada de docente em período integral, com formação acadêmica que atenda ao critério de aderência para função especializada na educação jurídica;



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
FACULDADE DE DIREITO



VI. Finalmente, que a Congregação da Faculdade de Direito aprovou, na reunião de 28 de janeiro de 2008, a criação de Assessoria Educacional ao Diretor;

RESOLVE

- I. **Criar a Assessoria Educacional**, vinculada à Direção da Faculdade de Direito para, entre outras atribuições que lhe forem delegadas:
- a. Opinar, quando houver solicitação da Direção, sobre aspectos peculiares respectivos à legislação educacional pertinente aos cursos jurídicos;
 - b. Auxiliar a integração didático-pedagógica com outros **campi**, quando houver solicitação da Direção;
 - c. Encaminhar, quando solicitado pela Direção, subsídios na esfera do Projeto Didático Pedagógico, em dimensão didático-pedagógica, incluindo cursos de outros *campi*;
 - d. Propor e, mediante autorização, organizar e supervisionar Curso de Nivelamento em Programa de Educação Continuada, visando ao robustecimento da formação acadêmica com valor agregado, tendo em vista o perfil de seu egresso;
 - e. Supervisionar a atividade do Serviço de Orientação Psicopedagógica ao Estudante de Direito – SOPED;
 - f. Organizar, mediante autorização da Direção, reuniões ou eventos de cunho educacional para orientação pedagógica e debates sobre metodologias de ensino, presenciais ou à distância, sugerindo critérios de avaliação adequados à educação jurídica;
 - g. Exarar pareceres em processos de aproveitamento de estudos por solicitação da Secretaria Geral e designação da Direção;
 - h. Opinar em requerimentos do Corpo Docente e do Corpo Discente, por solicitação da Direção;
 - i. Atender Docentes e Discentes, por solicitação da Direção, em assuntos relacionados à esfera da Assessoria;
 - j. Contribuir na análise de dados sobre o desempenho docente, bem como sugerir providências para aprimorar a qualificação pedagógica;
 - k. Participar, por indicação da Direção, de eventos internos e externos, bem como de bancas examinadoras para contratação de novos docentes;



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
FACULDADE DE DIREITO



- l. Realizar, na qualidade de Líder, pesquisas educacionais relevantes ao aperfeiçoamento acadêmico;
- m. Promover a publicação de temas sobre educação jurídica, com vistas à construção de uma filosofia educacional mackenzista, que sirva de modelo à comunidade universitária;
- n. Cumprir, presencialmente, plantão de pelo menos oito (8) horas semanais, quatro (4) horas em cada período letivo, nos locais próprios, designados pela Direção, para o desenvolvimento de suas atividades e atendimento de professores e alunos, com relatório mensal dirigido à Direção;
- o. Realizar outras atividades e desempenhar atribuições didático-pedagógicas por solicitação da Direção.

II. **Nomear** a Professora Regina Toledo Damiano para exercer a função de Assessora Educacional da Direção.

III. Este Ato entra em vigor na partir da sua publicação.

São Paulo, 12 de março de 2.008

Prof. Nuncio Theophilo Neto
Diretor